



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 9 DE 2026 **AUTÓGRAFO Nº 73 DE 2026**

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 406/2026 QUE CRIOU O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprova:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei Complementar nº 406/2026 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Mogi Mirim, o Cargo em Comissão de Assessor de Desenvolvimento de Sistemas, de livre nomeação, com 01 (uma) vaga, com jornada diária de 08 (oito) horas, correspondendo à jornada de 40 (quarenta) horas semanais, com salário base correspondente à referência 44 (quarenta e quatro), com as atribuições e requisitos dispostos nesta Lei.

Art. 2º Mantêm-se inalterados os demais dispositivos da Lei Complementar nº 406/2026.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 7 de julho de 2026.

VEREADOR CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA
1ª Vice-Presidente

VEREADORA DANIELLA GONÇALVES DE AMOEDO CAMPOS
2º Vice-Presidente

VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES
1ª Secretário

VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI
2º Secretário

Projeto de Lei Complementar nº 9 de 2026
Autoria: Mesa Diretoria 2025/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=FEH8DXHGU07H3486>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: FEH8-DXHG-U07H-3486

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1498/2026 - 07/07/2026 - 09:19 - FEH8-DXHG-U07H-3486